



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 019/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2016, teve variação de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento),

### DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

#### I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R\$/M <sup>2</sup>
1	53,03
2	35,35
3	28,32
4	21,21
5	17,70
6	14,15
7	12,43
8 (Faixa Especial – Alagado)	10,21

#### III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor residencial m <sup>2</sup>	Valor m <sup>2</sup> com. e serv.	Valor m <sup>2</sup> industrial
1	Alvenaria Simples	300,53	300,53	220,97
2	Alvenaria Média/Simples	371,23	371,23	291,70
3	Alvenaria Média	459,63	477,30	353,55
4	Alvenaria Fina	548,00	565,66	441,94
5	Mista Simples	300,53	300,53	220,97
6	Mista Média	371,23	371,23	291,70
7	Mista Fina	459,63	477,30	371,23

A



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8	Madeira Simples	194,44	212,12	167,92
9	Madeira Média	318,18	318,18	247,49
10	Madeira Fina	530,31	548,00	353,55
11	Telheiro Madeira	53,04	70,72	53,04
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	123,72	141,42	106,08
13	Barracão Madeira	159,10	176,79	141,42
14	Barracão Alvenaria	229,82	229,82	176,79

**Art. 2º** A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2016 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 6,57 % (seis vírgula cinquenta e sete por cento) passa a valer R\$ 35,40 (trinta e cinco e quarenta centavos).

**Art. 3º** - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R\$ 74,44 (sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 09 de fevereiro de 2017.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito